

**PROJETO DE LEI Nº 036/2024**

**Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.**

**Art 1º** O inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“VIII- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de maio de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 036/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022”.

A presente propositura tem por objetivo alterar o inciso VIII, do artigo 2º da referida Lei, a qual dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA).

As orientações da Resolução do Programa Município Verde Azul, apontam que o COMDEMA deverá ser composto de forma paritária, constituído por 08 (oito) membros, observada a proporção de 50% de representantes do Governo Municipal, indicados pelo chefe do Poder Executivo, e de 50% de representantes de entidades da organização da Sociedade Civil, com atuação no município.

Desta forma, apresentamos propositura sobre a representação da composição do Conselho, alterando “um representante da Câmara Municipal”, para “um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## ANEXO I - DIRETIVAS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

A adesão a este Programa implica que o poder municipal assumira as seguintes Diretivas no âmbito da gestão ambiental de seu território:

| <b>DIRETIVA 1 – GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)</b> |  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|--|------------------|
| <b>GA1</b>                                    | Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?   | 2,00             |
| <b>GA2</b>                                    | Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?  | 4,00             |
| <b>GA3</b>                                    | Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas? | 1,00             |
| <b>GA4</b>                                    | Possui Fundo Municipal de Meio Ambiente?   | 1,00             |
| <b>GA5</b>                                    | Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada para o meio ambiente?  | 2,00             |

| <b>DIRETIVA 2 – ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (MC)</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|---|------------------|
| <b>MC1</b>  | Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?  | 3,00             |
| <b>MC2</b>  | Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climática em áreas de riscos sob administração municipal em consonância com a Defesa Civil do Estado?   | 2,50             |
| <b>MC3</b>  | Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar?  | 1,00             |
| <b>MC4</b>  | Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?   | 1,00             |
| <b>MC5</b>  | Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?   | 1,50             |
| <b>MC6</b>  | Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(oês) construtivo(s) sustentável(is) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia? | 1,00             |

| <b>DIRETIVA 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|---|------------------|
| <b>EA1</b>                                  | Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?                              | 4,00             |
| <b>EA2</b>                                  | Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental? | 2,00             |
| <b>EA3</b>                                  | Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?                            | 4,00             |

| <b>DIRETIVA 4 – SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM (SB)</b> |  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|--|------------------|
| <b>SB1</b>   | Possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto)?   | 2,00             |
| <b>SB2</b>   | Possui Plano Municipal de Drenagem?  | 2,00             |
| <b>SB3</b>   | O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020)?                      | 2,00             |
| <b>SB4</b>   | Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?  | 2,00             |
| <b>SB5</b>   | Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto?                                      | 1,00             |
| <b>SB6</b>   | Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021? | 1,00             |

| <b>DIRETIVA 5 – RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|---|------------------|
| <b>RS1</b>                                | Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)? | 3,00             |
| <b>RS2</b>                                | Realiza programa municipal de coleta seletiva?  | 2,00             |
| <b>RS3</b>                                | O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?                                | 1,00             |
| <b>RS4</b>                                | Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?  | 2,00             |
| <b>RS5</b>                                | Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?  | 2,00             |

| <b>DIRETIVA 6 – QUALIDADE DO AR E MITIGAÇÃO DE GEE (QA)</b> |  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|--|------------------|
| <b>QA1</b>  | Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa? | 2,00             |

|            |   |      |
|------------|---|------|
| <b>QA2</b> | Implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana?  | 1,00 |
| <b>QA3</b> | Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?   | 1,00 |
| <b>QA4</b> | Realiza ou exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade? | 1,00 |
| <b>QA5</b> | Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana?   | 2,00 |
| <b>QA6</b> | Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?   | 1,00 |
| <b>QA7</b> | Participou da Oficina Preparatória da Defesa Civil do Estado sobre estiagem?  | 1,00 |
| <b>QA8</b> | Realiza ações educativas e de fiscalização em relação ao controle de queimadas irregulares e incêndios florestais?  | 1,00 |

| <b>DIRETIVA 7 – BIODIVERSIDADE (BIO)</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|---|------------------|
| <b>BIO1</b>                              | Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou de Cerrado?  | 2,00             |
| <b>BIO2</b>                              | Executa políticas de incentivo para conservação, restauração ou adoção de soluções baseadas na natureza?  | 1,50             |
| <b>BIO3</b>                              | Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?                           | 1,00             |
| <b>BIO4</b>                              | Realiza ações para conservação da fauna silvestre local em parceria com a SEMIL?  | 2,00             |
| <b>BIO5</b>                              | Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)? | 1,00             |
| <b>BIO6</b>                              | Realiza iniciativas de apoio à produção agroecológica local?  | 1,00             |
| <b>BIO7</b>                              | Realiza ações para promover a guarda responsável, controle populacional e bem-estar de cães e gatos no município?   | 1,50             |

| <b>DIRETIVA 8 – ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|---|------------------|
| <b>AU1</b>                                  | Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?   | 3,00             |
| <b>AU2</b>                                  | Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana? | 2,00             |

|            |   |      |
|------------|---|------|
| <b>AU3</b> | As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?                                 | 2,00 |
| <b>AU4</b> | Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano? | 3,00 |

| <b>DIRETIVA 9 – RECURSOS HÍDRICOS (RH)</b> |  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|--|------------------|
| <b>RH1</b>                                 | Possui Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano /Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?  | 2,00             |
| <b>RH2</b>                                 | Realizou, no mínimo, uma ação prevista no Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?      | 2,00             |
| <b>RH3</b>                                 | Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de cursos d'água?  | 2,00             |
| <b>RH4</b>                                 | Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" ou programas municipais para fins de restauração ecológica de nascentes? | 2,00             |
| <b>RH5</b>                                 | Possui outorgas de captação(ões) para abastecimento público vigentes (Serviço Municipal ou Concessionária)?  | 1,00             |
| <b>RH6</b>                                 | Possui ação de desassoreamento de curso d'água?  | 1,00             |

| <b>DIRETIVA 10 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE)</b> |   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|---|------------------|
| <b>ZEE1</b>   | Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona, de acordo com o decreto nº 67.430/22? | 6,00             |
| <b>ZEE2</b>   | Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do manual do PMVA?   | 4,00             |

## ANEXO II - PASSIVOS AMBIENTAIS

A valoração dos passivos ambientais será realizada a partir da verificação das obrigações não quitadas pela Prefeitura, conforme levantamento feito junto à CETESB e aos órgãos de fiscalização da SEMIL.

| <b>PASSIVO</b>  | <b>FORMA DE VERIFICAÇÃO</b>                               | <b>DESCONTO MÁXIMO (PONTO)</b> |
|---|---|--------------------------------|
| Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL) | Existência de autuação ambiental confirmada e não sanada. | 4,00                           |

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal                  | Área(s) contaminada(s) de empreendimento(s) classificado(s) como Área(s) Contaminada(s) sob Investigação (ACI) e Área(s) Contaminada(s) com Risco Confirmado (ACRi). | 4,00         |
| Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido                   | TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA.   | 4,50         |
| Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)                                     | Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.  | 2,50         |
| Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)  | Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.  | 2,50         |
| Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM) | Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.  | 2,50         |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS</b>  |  | <b>20,00</b> |

#### Penalidades aplicadas

| NÚMERO DE PENALIDADES | VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO) |
|-----------------------|----------------------------------|
| 1 a 2                 | 0,5                              |
| 3 a 5                 | 1,5                              |
| 6 a 10                | 3,0                              |
| 11 ou mais            | 4,0                              |

#### Área(s) contaminada(s)

| NÚMERO DE ÁREAS | VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO) |
|-----------------|----------------------------------|
| 1               | 0,5                              |
| 2 a 5           | 1,5                              |
| 6 a 10          | 3,0                              |
| 10 ou mais      | 4,0                              |

#### Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

| NÚMERO DE TCRA | VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO) |
|----------------|----------------------------------|
| 1              | 0,5                              |

|            |     |
|------------|-----|
| 2 a 6      | 2,0 |
| 7 a 9      | 3,5 |
| 10 ou mais | 4,5 |

**Índice de Qualidade de Aterros - IQR**

| <b>NOTA DO IQR</b> | <b>VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)</b> |
|--------------------|---|
| 7,1 ou mais        | 0,0                                     |
| 7,0 a 6,0          | 0,5                                     |
| 5,99 a 4,0         | 1,5                                     |
| 3,99 a 0           | 2,5                                     |

**Índice de Qualidade de Transbordo - IQT**

| <b>NOTA DO IQT</b> | <b>VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)</b> |
|--------------------|---|
| 7,1 ou mais        | 0,0                                     |
| 7,0 a 6,0          | 0,5                                     |
| 5,99 a 4,0         | 1,5                                     |
| 3,99 a 0           | 2,5                                     |

**Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana - ICTEM**

| <b>NOTA DO ICTEM</b> | <b>VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)</b> |
|----------------------|---|
| 7,1 ou mais          | 0,0                                     |
| 7,0 a 6,0            | 0,5                                     |
| 5,99 a 4,0           | 1,5                                     |
| 3,99 a 0             | 2,5                                     |

**ANEXO III - DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL**

| DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL |  |
|---|--|
| GRUPO 1                                       | Municípios até 9.999 habitantes            |
| GRUPO 2                                       | Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes   |
| GRUPO 3                                       | Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes   |
| GRUPO 4                                       | Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes |
| GRUPO 5                                       | Municípios acima de 500.000 habitantes     |

